

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 14 de Novembro de 2023, de número 4.360, está disponível.

Baixar edição

14/11/23

4.360

 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾ (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Novembro de 2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão específica.

A seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituição de servidores efetivos que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença para acompanhamento de pessoa da família, Vacância e demais concessões previstas na Lei Complementar nº 006/1994 e vagas regulamentadas pela Lei conforme o anexo do quadro de cargo/vagas, visando atuar onde houver a necessidade da substituição e vagas de provimento efetivo até a posse dos candidatos aprovados/classificados em concurso público.

Para os cargos com vencimento base mensal inferior ao salário-mínimo vigente, o contratado receberá complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário-mínimo vigente.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano após a homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observando o prazo de validade referenciado no **item 1.3** do presente Edital.

Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção obedecerão ao horário oficial local.

O prazo para impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será nos dias **13/11/2023** e **14/11/2023**, mediante o formulário para interposição de recurso, **ANEXO VIII**, que deverá ser protocolado no endereço contido no **subitem 1.9**.

O Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução relatado no **ANEXO X**.

Ponto de acesso para protocolar documentos conforme os prazos previstos no **ANEXO X**, sendo nos respectivos horários:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
PRESENCIAL	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará Serra (http://www.amm.org.br/) Av. Brasil, n.º 2350-N, Jardim Europa - Tangará da Serra - MT	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00
ON LINE	https://tangaradaserra.mt.gov.br/	Acessar a plataforma "protocolo"
		Dias previstos no cronograma anexo X

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

2.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanais	Vencimento R\$
186/2013	CR	CR	CR	0959- Agente Administrativo II	Ensino Médio Completo Certificado de informática	40 horas semanais	R\$ 1.905,31
235/2018	CR	CR	CR	1151 - Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ R\$ 1.185,09 mais complemento constitucional = R\$ 1.320,00 (01 salário-mínimo).

2.1.2 Os profissionais dos cargos de ajudante de serviços gerais farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o Local de Trabalho e Exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme **Lauda Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho - LTCAT** e **Impacto Orçamentário Financeiro**.

2.1.3 As atribuições dos cargos de Ajudante de Serviços Gerais esta previsto no LC 235/2018.

2.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanais	Vencimento R\$
5043/2018	CR	CR	CR	1100 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUI JTSU	Ensino Médio Completo, tempo de experiência anterior de no mínimo 03 anos, com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom, reconhecido pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo (CBJJ) ou Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ).	20 horas semanais	R\$ 1.224,51
5043/2018	CR	CR	CR	1099 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ	Ensino Médio Completo, tempo de experiência anterior de no mínimo 03 anos, filiado é homologado na Federação Mato-grossense de Judo, com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan, reconhecido pela FMTJ.	20 horas semanais	R\$ 1.224,51
5043/2018	CR	CR	CR	1098 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ	Ensino Médio Completo, tempo de experiência anterior de no mínimo 03 anos, filiado é homologado na Federação de Karatê Interestilos de Mato Grosso, com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan, reconhecido pela FKIMT.	20 horas semanais	R\$ 1.224,51
5043/2018	CR	CR	CR	1097 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA	Ensino Médio Completo, tempo de experiência anterior de no mínimo 03 anos, com documento comprobatório da graduação, no mínimo monitor ou instrutor da modalidade de capoeira, com declaração assinada pelo presidente de uma associação de capoeira que seja atuante é legalizada é com alvará de funcionamento.	20 horas semanais	R\$ 1.224,51
5043/2018	CR	CR	CR	1160 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL	Ensino Superior em Educação Física e Carteira de Registro Profissional do CREF e Certidão negativa do respectivo conselho	20 horas semanais	R\$ 2.691,61
5043/2018	CR	CR	CR	1162 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL	Ensino Superior em Educação Física e Carteira de Registro Profissional do CREF e Certidão negativa do respectivo conselho	20 horas semanais	R\$ 2.691,61
5043/2018	CR	CR	CR	1159 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	Ensino Superior em Educação Física e Carteira de Registro Profissional do CREF e Certidão negativa do respectivo conselho	20 horas semanais	R\$ 2.691,61
5043/2018	CR	CR	CR	1158 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO	Ensino Superior em Educação Física e Carteira de Registro Profissional do CREF e Certidão negativa do respectivo conselho	20 horas semanais	R\$ 2.691,61

	13/2018	CR	CR	CR	1141- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	Ensino Superior em Educação Física e Carteira de Registro Profissional do CREF e Certidão negativa do respectivo conselho (http://www.amm.org.br/)	20 horas semanais	R\$ 2.691,61
---	---------	----	----	----	---	---	-------------------	--------------

2.2.1 As atribuições dos cargos acima descritos constam nas referidas Leis.

2.3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Lei Comp.	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação/ Atuação	Carga horária	Salário R\$
297/2023	01	01	CR	651- Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Ciências Naturais	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	01	CR	654- Professor Educação Física - Zona Urbana	Licenciatura Plena em Educação Física e Respectivo registro no Conselho de Classe CREF	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	01	CR	653- Professor Educação Física - Zona Rural	Licenciatura Plena em Educação Física e Respectivo registro no Conselho de Classe CREF	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	01	CR	655- Professor Geografia - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Geografia	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	01	CR	656- Professor História - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Geografia	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	01	CR	658- Professor Língua Portuguesa e Estrangeira - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Letras	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	01	CR	659- Professor Matemática - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Matemática	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	CR	CR	CR	1116- Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	02	2	CR	1211- Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	01	1	CR	1210- Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	02	2	CR	1362 - Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	02	2	CR	1117- Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	36	36	04	0660 - Professor Pedagogo - Zona Urbana	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	CR	CR	CR	932- Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização no Campo da Psicopedagogia e/ou Educação Especial Inclusiva	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83

7/2023	01	01	CR	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena (http://www.amm.org.br/)	Professor Indígena com Ensino Médio Completo	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 1.989,35 até R\$ 2.652,49
					Professor Indígena com Magistério		De R\$ 2.319,70 até R\$ 3.092,94
					Professor Indígena com Licenciatura Plena		De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
305/2023	01	01	CR	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Formoso	Professor Indígena com Ensino Médio Completo	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 1.989,35 até R\$ 2.652,49
					Professor Indígena com Magistério		De R\$ 2.319,70 até R\$ 3.092,94
					Professor Indígena com Licenciatura Plena		De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
305/2023	02	02	CR	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	Professor Indígena com Ensino Médio Completo	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 1.989,35 até R\$ 2.652,49
					Professor Indígena com Magistério		De R\$ 2.319,70 até R\$ 3.092,94
					Professor Indígena com Licenciatura Plena		De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	02	02	CR	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Osso	Professor Indígena com Ensino Médio Completo	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 1.989,35 até R\$ 2.652,49
					Professor Indígena com Magistério		De R\$ 2.319,70 até R\$ 3.092,94
					Professor Indígena com Licenciatura Plena		De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
305/2023	02	02	CR	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	Professor Indígena com Ensino Médio Completo	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 1.989,35 até R\$ 2.652,49
					Professor Indígena com Magistério		De R\$ 2.319,70 até R\$ 3.092,94
					Professor Indígena com Licenciatura Plena		De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
305/2023	01	01	CR	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Konahete	Professor Indígena com Ensino Médio Completo	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 1.989,35 até R\$ 2.652,49
					Professor Indígena com Magistério		De R\$ 2.319,70 até R\$ 3.092,94
					Professor Indígena com Licenciatura Plena		De R\$ 4.973,12 até R\$ 6.630,83
297/2023	CR	CR	CR	790- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1113- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1112- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Jucileide Praxedes	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1278- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional

297/2023	CR	CR	CR	1144- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Ulisses Guimarães  (http://www.amm.org.br/)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1279- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - EMI Chapadão do Rio Verde	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1363- Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	570- Ajudante de Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1280- Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1281- Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Zozoitero	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1282- Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	CR	CR	CR	1283- Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional
297/2023	27	27	3	578- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Urbana	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.905,31
297/2023	02	02	CR	1111- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Jucileide Praxedes	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.905,31
297/2023	CR	CR	CR	1285- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.905,31
297/2023	CR	CR	CR	1364 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Prof.ª Edivania Tavares	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.905,31
297/2023	CR	CR	CR	0662- Intérprete de Libras	Ensino Médio e Libras	40 horas semanais	R\$ 2.550,42
297/2023	CR	CR	CR	0793- Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	40 horas semanais	R\$ 5.624,08
297/2023	03	03	CR	573- Motorista - Zona Rural	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
297/2023	01	01	CR	1296- Motorista - Zona Rural - Distrito do Progresso	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
297/2023	02	02	CR	1287- Motorista - Zona Rural - Gleba Triangulo	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
297/2023	01	01	CR	1297- Motorista - Zona Rural - Assentamento Antônio Conselheiro	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
297/2023	01	01	CR	1288- Motorista - Zona Rural - Distrito de São Jorge	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
297/2023	01	01	CR	1289- Motorista - Zona Rural - Linha 12	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59

07/2023	01	01	CR	0794 - Motorista Indígena	Enseño Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
297/2023	04	04	CR	0792 - Vigia	Enseño Fundamental	40 horas semanais	1.185,10 + Complemento Constitucional

2.3.1 O cargo de motorista rural e indígena da Secretaria Municipal de Educação terá como renumeração o valor do vencimento e adicional de traslado, desde que preenchidos os requisitos legais (Art. 193-B e seus §§ da Lei Complementar 006/94), bem como as normas estabelecidas no Art. 8º da Lei nº 3682/2011, observando-se o seguinte:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ter habilitação definitiva, categoria "D";

III - possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais - MOPE) e Transporte Escolar;

IV - não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

2.3.2 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Complementar nº 006/1994, Lei Municipal nº 2875/2008 e Lei Complementar nº 163/2012.

2.3.3 Os profissionais dos cargos de ajudante de serviços gerais e motoristas farão jus ao adicional de insalubridade em virtude de exposição aos riscos biológicos/químicos e os profissionais do cargo de vigia farão jus ao adicional de periculosidade em virtude da execução de atividade periculosa, conforme **Lauda Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho - LTCAT**.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida No Ato Da Contratação	Carga Horária Semanais	Vencimento R\$
2653/2006	CR	CR	CR	381 - Ajudante de Serviços Gerais - PSF	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 1.185,09 mais complemento constitucional = R\$ 1.320,00 (01 salário-mínimo).
4969/2018 alterada pela 6104/2023	CR	CR	CR	704 - Maqueiro	Enseño Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
2653/2006	CR	CR	CR	385 - Auxiliar de Cirurgião Dentista - PSF	Enseño Fundamental Completo + CRO	40 horas semanais	R\$ 1.446,59
3149/2009	01	01	CR	504 - Motorista SAMU	Enseño Fundamental Completo e Curso para condução de veículos de emergência Carteira de Habilitação "D"	12x36	R\$ 1.446,59 + R\$ 609,41 (Auxílio Pecuniário)
2851/2008	01	01	CR	548 - Artesão Prog. CAPS	Enseño Médio Completo	20 horas semanais	R\$ 1.222,10
4969/2018	CR	CR	CR	733 - Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	Técnico em Enfermagem + COREN	40 horas semanais	R\$ 1.905,31
5869/2022 alterada pela 5899/2022	01	01	CR	1338 - Assistente Social - 30H	Enseño Superior em Serviço Social + Conselho Regional de Serviço Social	30 horas semanais	R\$ 4.218,06
6108/2023	01	01	CR	1367 - Educador Físico	Enseño Superior em Educação Física + CREF	40 horas semanais	R\$ 5.624,08
2653/2006	CR	CR	CR	379 - Odontólogo	Enseño Superior em Odontologia + CRO	40 horas semanais	R\$ 5.624,08
2846/2008 alterada pela 4334/2014	CR	CR	CR	797 - Médico Clínico Geral - Lei 4334	Enseño Superior Medicina + CRM	Plantão 12 horas	Segunda a Sexta-feira R\$ 1.396,22 Sábados, domingos e feriados R\$ 1.680,21
3340/2010	CR	CR	CR	706 - Médico Regulador - SAMU	Enseño Superior Medicina + CRM	Plantão 24 horas	R\$ 2.485,02
3340/2010	CR	CR	CR	707 - Médico Intervencionista - SAMU	Enseño Superior Medicina + CRM	Plantão 24 horas	R\$ 2.485,02

3685/2011	01	01	CR	495 - Médico Cardiologista	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Cardiologia (http://www.amm.org.br/)	20 horas semanais	R\$ 8.767,36
3685/2011	CR	CR	CR	602 - Cirurgião	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Cirurgia	30 horas semanais	R\$ 13.151,09
3685/2011	CR	CR	CR	598 - Ginecologista	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Ginecologia	20 horas semanais	R\$ 8.767,36
3340/2010	01	01	CR	686 - Nefrologista	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Nefrologia	30 horas semanais	R\$ 13.151,09
3685/2011	CR	CR	CR	796 - Neurologista	Médico	Ensino Superior Medicina + CRM+ Especialização em Neurologia	40 horas semanais	R\$ 17.534,77
3685/2011	CR	CR	CR	596 - Ortopedista	Médico	Ensino Superior Medicina + Residência em Ortopedia	30 horas semanais	R\$ 13.151,09
3685/2011	01	01	CR	599 - Médico Pediatra	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Pediatria	20 horas semanais	R\$ 8.767,36
4447/2015	CR	CR	CR	1080- Psiquiatra	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Psiquiatria	De 20h até 40h	R\$ 8.767,36 até R\$ 17.534,77
3685/2011	CR	CR	CR	601 - Ultrassonografista	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização em Ultrassonografia	20 horas semanais	R\$ 8.767,36
6222/2023	01	01	CR	1371 - Hansenologista	Médico	Ensino Superior Medicina + Especialização hansenologia	20 horas semanais	R\$ 8.767,36

2.4.1 Os profissionais dos cargos pertencentes a Secretária Municipal de Saúde farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o Local de Trabalho e Exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho - LTCAT e Impacto Orçamentário Financeiro.

2.4.2 O candidato que se inscrever para o cargo de 797 - Médico Clínico Geral - Lei 4334, deverá realizar no mínimo 12 plantões mensal sendo: 8 (oito) plantões Segunda a Sexta-feira e 04 (quatro) plantões Sábados, domingos e feriados.

2.4.3 O candidato que se inscrever para os cargos de Médico Regulador e Médico Intervencionista deverá realizar no mínimo 1(um) Plantão por semana.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrições especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir no ato da contratação a formação e habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item "Da Contratação" constante neste edital;

Estar ciente que, se aprovado, quando da convocação para contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;

Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

4.3 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

 EDUCACIONALIDADE Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso		VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos de Alfabetizado/ Ensino Fundamental Incompleto	 (http://www.amm.org.br/)	R\$ 30,00 (trinta reais)
Cargos de Nível Ensino Fundamental		R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Ensino Médio Completo e Técnico		R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Cargos de Nível Ensino Superior		R\$ 70,00 (setenta reais)

4.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 08h00, do dia 16 ao dia 28 de Novembro de 2023, às 23h59m, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 28 de novembro de 2023 que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou via pix mediante QR code.

4.5 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.6 Na impossibilidade de acesso particular à internet o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Biblioteca Municipal	Avenida Brasil, nº 376-E, Centro, Tangará da Serra – MT.	07h30 às 11h00
		13h00 às 16h00
		Segunda a Sexta-feira

4.6.1 É vedada a inscrição condicional fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo Simplificado 02/2023);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, via pix com QR code ou código de barras, apresentados no DAM.

4.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou homologação de isenção de taxa.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.12 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

4.13 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.15 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de Chave PIX divergente da DAM de inscrição, DOC ou TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que for doador regular de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.312/1997.

5.2 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar na Lei Municipal nº 6143/2023;

5.3 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- imprimir a ficha de inscrição e anexar ao requerimento do ANEXO V;
- preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO V;
- apresentar documentação comprobatória conforme os itens 5.4.1 ou 5.4.2. no período de 16 e 17 de novembro de 2023, no local e horários informados no item 1.9.

5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, protocolados conforme o item 1.9 no período de 16 e 17 de novembro de 2023.

5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue:

- Cópia do documento oficial de identidade;
- Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.
- Ficha de inscrição;
- preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO V;

5.4.2 As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023:

a) Cópia do documento oficial de identidade;

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

b) Laudo médico comprobatório de sua condição de pessoa com deficiência que se enquadra considerando a Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 “Lei de Inclusão de Pessoa com Deficiência” (Estatuto da Pessoa Com Deficiência), o laudo deve ser expedido em papel timbrado pelo médico no qual deve constar assinatura e CRM do mesmo.

c) Ficha de inscrição;

d) preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO V;

5.5 As cópias dos documentos comprobatórios relacionados nos subitens anteriores deverão ser protocoladas no local e horário estabelecidos no item 1.9 conforme o item 5.3), pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.3, alínea d).

5.5.1 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista neste edital.

5.6 A relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital no dia 21 de novembro de 2023.

5.6.1 O candidato cujo pedido de isenção de taxa for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado, mediante o formulário para interposição de recursos, ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 1.9, nos respectivos horários, desde que não seja para acrescentar documentos.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, a partir do dia 05 de dezembro de 2023, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado, mediante o formulário para interposição de recurso, ANEXO X, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 1.9, nos respectivos horários.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de não realização do certame.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando ao preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ao preencher a ficha de inscrição;

d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

6.4 O Edital de Homologação das inscrições será divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, a partir do dia 12 dezembro de 2023.

6.5 Os locais e horários de prova serão divulgados no site www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais e, ainda, preencher o ANEXO VI indicando a necessidade específica e a documentação necessária que comprove a necessidade, com o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, no período de inscrições.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional para realização da prova objetiva serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação, conforme Decreto 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 – Art. 40§2º.

7.1.2 O protocolo da entrega da documentação deverá ser realizado pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no item 1.9 no período das inscrições das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de Segunda a Sexta-feira. (via 1doc).

7.1.2.1 Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 28 de novembro de 2023, o candidato deverá protocolar a solicitação de atendimento especial conforme o subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data de realização da prova objetiva deverá requerer no período de inscrição conforme subitem 7.1, anexando cópia da certidão de nascimento do lactente. No dia da aplicação da prova a candidata deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.2.1 A candidata com atendimento especial, conforme subitem 7.2, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas para amamentação.

7.2.2 O tempo concedido para a amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva em igual período.

7.2.3 A candidata nessa condição que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem 7.2, não usufruirá do benefício da referida lei.

7.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá protocolar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado e com as orientações do subitem 7.1., Caso o candidato não protocole o referido laudo não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4.1 Será divulgada no endereço eletrônico www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas, a partir do dia 06 de dezembro de 2023.

 (http://www.amm.org.br/)

7.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no subitem 1.9.

8. DA COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

8.1 Para ser contemplado o critério de desempate conforme Lei Municipal nº 6.144 de 13 de Setembro de 2023 o candidato deverá:

- a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- b) imprimir a ficha de inscrição e anexar ao requerimento do ANEXO IX;
- c) Apresentar o Certificado de proficiência em Libras, em conformidade com a legislação federal vigente constante no ANEXO IX;
- d) **Apresentar documentação comprobatória conforme o item 8.1, no período de 16 a 28 de novembro de 2023 no local e horários informados no item 1.9.**

8.2 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista neste edital.

8.3 A relação contendo os pedidos deferidos e indeferidos será publicada no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital no dia 06 de dezembro de 2023.

9. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Da inscrição para pessoas com deficiência:

9.1.1 Ao candidato com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

9.1.1.1 Na aplicação deste percentual de vagas serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

9.1.1.2 O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoa com deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a pessoa com deficiência será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

9.1.1.3 As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.1.1.4 Ao candidato com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

9.1.2 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.1 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

9.2 O candidato com deficiência deverá preencher o REQUERIMENTO de vaga para pessoa com deficiência no ANEXO VII e juntar a documentação necessária que comprove a necessidade, pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no item 1.9 no período das 08h00 do dia 16 até o dia 28 de novembro de 2023 às 16h00.

9.2.1 Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência e requerimento fornecido no posto facilitador.

9.3 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

9.4 O candidato que não realizar a solicitação da condição especial até a data estabelecida no item 8.2, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

9.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade, razoabilidade e prévia comunicação.

9.6 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

9.7 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e se candidatar aos cargos e vagas oferecidas para pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

9.8 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

9.9 A inobservância do disposto nos subitens 9.1 a 9.8 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.10 A conclusão da perícia médica referida no subitem 9.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

9.11 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção.

9.12 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização do novo exame.

9.13 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

9.14 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, nos termos do art.4o do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

 (http://www.amm.org.br/)

9.15 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção para todos os efeitos.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 DA PROVA OBJETIVA

10.1.1 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, tendo **24 (vinte e quatro)** questões de múltipla escolha: sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 14 (catorze) de conhecimentos específicos de acordo com habilitação específica do cargo, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constantes nos **ANEXOS I ao VI** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

PARA TODOS OS CARGOS				
ÁREA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático em anexo	10	3	30
Conhecimentos Específicos relativo ao cargo e área de atuação	Disciplina Específica de acordo com a habilitação e conteúdo programático em anexo.	14	5	70
TOTAL		24	-	100

10.1.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão **04 (quatro)** alternativas dentre as quais somente **01 (uma)** estará correta.

10.1.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de **02 (duas) horas** para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de resposta, exceto para os casos previstos no **item 7** do presente edital.

10.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

10.1.5 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** na Prova Objetiva.

10.1.6 A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 17 de dezembro de 2023**, em horário e locais a serem definidos que serão divulgados a partir do **dia 14 de dezembro de 2023** na internet, nos sites: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

10.1.7 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.1.8 Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova usando uniformes, crachás ou algum objeto que identifique ser funcionário de órgão público de qualquer esfera.

10.1.9 Não será permitido o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

10.1.10 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 10.1.6, munido de:

- ficha de inscrição e cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- original de documento de identidade pessoal, com foto, previsto no item 10.1.11;
- caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul.

10.1.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.1.12 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.1.13 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.1.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.1.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

10.1.16 No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, fone de ouvido, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser devidamente desligados e acondicionados na embalagem ao entrar na sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.1.16.1 O candidato que utiliza aparelho auditivo só será permitido sua entrada na sala com apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada);

10.1.17 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.1.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.1.19 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto.

10.1.20 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção presente o comprovante de inscrição.

10.1.21 O candidato deverá marcar as respostas corretas das questões objetivas em cartões de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

10.1.22 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

10.1.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.24 Não serão computadas questões com alternativas não respondidas, com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta).

10.1.25 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, de acordo com o **item 7.1** deste Edital.

10.1.26 Iniciadas as provas o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida **01 hora (uma) hora do tempo da Prova Objetiva** levando consigo o caderno de prova.

10.1.27 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a assinatura da Ata da respectiva sala.

10.1.28 Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.1.10** deste Edital;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

10.1.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.1.30 É proibida a utilização de aparelho celular e permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

10.1.31 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do **dia 19 de dezembro de 2023**, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital.

10.1.32 O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do gabarito, mediante o formulário para interposição de recurso, do **ANEXO VIII**, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 5.2.

10.1.33 O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado a partir do dia **28 de dezembro de 2023**, nos sites: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

10.1.34 O resultado da Prova Objetiva será divulgado a partir do **dia 05 de janeiro de 2024**, no Edital de Classificação preliminar, publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior idade (ano, mês, dia);
- c) Comprovação de Certificado de proficiência em Libras, conforme a legislação federal e Lei Municipal 6.144 de 13 de Setembro de 2023, apresentada conforme item 8.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final com a Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado a **partir do dia 16 de janeiro de 2024**, nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 É assegurado ao candidato o direito a recursos nas seguintes fases do Processo Seletivo Simplificado: da impugnação do edital de abertura, do indeferimento da taxa de isenção, das inscrições indeferidas, do gabarito preliminar da prova objetiva, e do edital de classificação preliminar, de acordo com o Cronograma de Execução – **ANEXO X**.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas respectivas a cada fase, constantes do **ANEXO X** cronograma de execução;

13.3 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente com o preenchimento do formulário de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO conforme **ANEXO X**, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de acordo com item 1.9.

13.4 O prazo recursal será de **02 (dois)** dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 13.3**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

13.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme **item 13.3**, conteúdo **Edital Complementar de Edital**, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, as razões recursais e assinatura por extenso do candidato.

13.6 O candidato poderá interpor somente 01 (um) recurso para cada questão, quando se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo ser interposto nos termos do **item 13.3** deste edital.

13.7 Caberá recurso contra o conteúdo da prova objetiva, no tocante a erro material ou de teor das questões, na fase de interposição de recursos contra gabarito preliminar.

13.8 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, será publicado um novo gabarito através de Edital Complementar, com as modificações necessárias.

13.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.10 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.11 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Certame constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado nos sites: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

14.2 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes da data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3 O candidato que não comparecer na data e horário estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado.

14.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

14.5 Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos de acordo com o cargo no presente Edital de Abertura, e demais alterações, e no Edital Complementar de Convocação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

15.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU e Motorista Zona Rural e Urbana;

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência, Curso de Transporte de Passageiro reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista e Operador de Maquinas

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
(<http://www.amm.org.br/>)

l) Comprovante de residência que contenha o nº do "CEP" atualizado; 

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º grau (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br/);

t) Declarações: de não acumulo de cargo público, de bens, de étnico racial, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br/;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2023/Ano - Calendário 2022 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Foto 3X4;

y) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;

z) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.

15.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

15.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

15.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

15.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

15.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1.;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

15.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 14 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

a) Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;

b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias;

c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;

d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;

e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;

f) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;

g) Pelo término do prazo contratual.

16.2 No caso de inexecução contratual por culpa do contratado, será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo Simplificado realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo ordenador da despesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal pertinente no item 1.

17.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação anteriormente citados.

17.4 Os casos não previstos neste Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e Comissão Organizadora do Certame definida pela Portaria n.º 1943 de 08 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

CARGO: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; conservação do patrimônio público; coleta seletiva: definição e tipos de lixos e resíduos; estocagem de produtos e alimentos, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: 959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II.

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de cidadania e relações-públicas; Comunicação; Redação oficial de documentos oficiais; Protocolo: classificação, registro e distribuição de documentos; Expedição de correspondência: registro e encaminhamento; Qualidade no atendimento ao público: Postura profissional e relações interpessoais. Conhecimento de operações de teleatendimento; metodologia e procedimentos específicos para teleatendimento receptivo e ativo. Ofícios, projetos de lei, leis, decretos, portarias, memorandos, conforme Manual de Redação da Presidência da República. Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre administração de recursos humanos. Conhecimentos gerais de informática. Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGOS: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU.

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tipos de artes marciais, artes marciais no Brasil, campeões de artes marciais no Brasil, disciplina, equilíbrio, defesa pessoal. Destaques desportivos no Brasil e no mundo. Defesa, ataque. Artes marciais e formação da personalidade. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais do cargo pretendido. Relações interpessoais. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL.

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfosintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A história do esporte na humanidade e as atuais tendências da Educação Física. Pedagogia da educação física. O código de ética do CREF (Conselho Regional de Educação Física). Primeiros Socorros. Psicologia do Esporte. Conhecimentos sobre o corpo humano: anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), Regras das modalidades esportivas para o cargo pretendido.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; conservação do patrimônio público; coleta seletiva: definição e tipos de lixos e resíduos; estocagem de produtos e alimentos, princípios básicos para a limpeza e desinfecção no ambiente escolar. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo;

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; conservação do patrimônio público; coleta seletiva: definição e tipos de lixos e resíduos; estocagem de produtos e alimentos, princípios básicos para a limpeza e desinfecção no ambiente escolar. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais. História, hábitos e costumes dos Povos Paresi; Organização Social Paresi; Demografia dos povos indígenas Paresi; Aspectos geográficos da reserva Indígena Paresi; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Artesanato tradicional.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos variados; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação tônica e gráfica atualizadas conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Ortografia atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Pontuação e Vocabulário.

CARGO: VIGIA

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; verificação do funcionamento de materiais de segurança; noções de segurança; preservação do patrimônio público; conhecimentos específicos na área de vigia; controle de entrada e saída de veículos e pessoas na instituição; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; noções de primeiros socorros; defesa pessoal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: MOTORISTAS – RURAL E INDÍGENA.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei No 9.394/96; Lei Municipal no 3.682, de 30 de Novembro de 2011 - Dispõe Sobre o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, Residentes na Zona Rural no Município de Tangará da Serra; Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações; Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes; Sinais de Trânsito; Noções básicas de primeiros socorros; Noções e normas de segurança individual e coletiva. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei No 9.394/96. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Ações direcionadas aos cuidados pessoais, segurança, interação, proteção, alimentação, escovação, banho, sono; Parecer 020 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução no 5 de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular/ Educação Infantil; As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky e Wallon); A brincadeira e o desenvolvimento infantil; A construção de relações afetivas entre os bebês e adultos; A rotina na Educação Infantil; Os cuidados na primeira infância; Os desafios da inclusão escolar; A educação especial na perspectiva da Inclusão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento específico de LIBRAS; Legislação específica de LIBRAS; Ética profissional do Tradutor/Intérprete de LIBRAS; Compreensão de LIBRAS; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei No 9.394/96; Lei no. 10.436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; Decreto 5626 de 22 de Dezembro de 2005. ÉTICA E CIDADANIA: Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA E RURAL.

4.2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon); Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; Organização do Processo Didático: Planejamento, Estratégias e Metodologias; Sistema de Avaliação; Interdisciplinaridade; O processo de Alfabetização na perspectiva do letramento; Níveis de Aprendizagem da leitura e da escrita; A educação especial na perspectiva da inclusão: Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Legislação: Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Documento de Referência Curricular – DRC-TGA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei no 8.069 de 13 de julho de 1990; Resolução 006/2008, 008/2012; 010/2014 e 011/2021 do Conselho Municipal de Educação Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: NUTRICIONISTA.

4.3-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Resolução CFN 600/2018; Resolução CFN N° 334/2004 – Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Resolução - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução No 465, de 23 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Resolução no 06 de maio de 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. PNAE. Unidades de alimentação e nutrição: estrutura física, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios. Segurança Alimentar-HACCP; Segurança do trabalho nas Unidades de Alimentação e Nutrição; Manual de Boas Práticas na Alimentação Escolar. Controle higiênico-sanitário na alimentação escolar. Alimentação e Nutrição: o cardápio da alimentação escolar. Obesidade e desnutrição infantil no âmbito escolar. Manual de Orientação sobre a alimentação escolar para pessoas com Diabetes, Hipertensão, Doença Celíaca, Fenilcetonúria e Intolerância à Lactose. Relacionamento interpessoal no ambiente escolar. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA E RURAL.

4.4-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, FUNDEB, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-MT e DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento. A história e as atuais tendências da Educação Física; Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar; Normas e funções da prática da educação física; Conhecimentos de fisiologia; Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos); A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; Motricidade: cognição; A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; A cultura popular e corporal da Educação Física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos

competitivos), lutas e ginásticas; Recreação física escolar e desportiva; Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação); Organização do Processo Didático: Planejamento, Estratégias e Metodologias; Sistema de Avaliação; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais. (http://www.amm.org.br/)

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL.

4.5-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento. Leitura e compreensão de textos, ideias principais e secundárias; Relação entre as ideias. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, ambiguidade e construção de sentidos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, relação entre termos e orações no período; gêneros textuais. Período simples e período composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Sistema ortográfico: novo acordo. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL.

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; História da Matemática. Geometria Plana. Geometria Analítica. Potenciação e radiação. Polinômios: produtos notáveis e fatoração. Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade, tempo. Perímetro, área e volume. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média Aritmética simples e ponderada. Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Ponto. Reta. Circunferência. Funções de 1o e 2o graus. Funções exponenciais e logarítmicas. Equações e Inequações do 1o e 2o graus. Trigonometria no triângulo retângulo. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Noções elementares de matemática comercial e financeira. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL.

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; Lei 11.645/08. História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das relações de poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil – Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso – Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL.

4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar – ensino fundamental; A Cartografia no Ensino Fundamental; Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. O aproveitamento dos recursos

naturais e sustentabilidade; Geografia política mundial: características da organização socioespacial global; Os elementos da dinâmica populacional: Pirâmides etárias e o envelhecimento da população, fluxos migratórios; O espaço agrário: Estrutura Fundiária; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de colonização em Mato Grosso. Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; Aspectos econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, turismo; Geografia do Município de Tangará da Serra: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos. Atualidades. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL.

4.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; Origem da vida; Evolução humana; Seres vivos e ambientes: Citologia e histologia: Organização das células; Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. Evolução: Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e líquidos. Divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal. Ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas consequências. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL / EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E RURAL.

4.10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN; Lei no. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial; Lei no. 7853/89 – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiências; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Lei no 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei no 13.146/2015 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI) Resolução CNE/CEB no 04 de 02 de outubro de 2009, institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Resolução no 08/2012 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra MT; Plano Municipal de Educação; O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares; Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva; Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro; A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social; Natureza e Função dos Serviços e Apoios Especializados; O Processo

de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular; Perfil Pedagógico do Professor do Ensino Especial; O atendimento educacional especializado – AEE; Tecnologia Assistiva – TA; As inteligências múltiplas; Psicogênese da língua escrita; Avaliação da Aprendizagem. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA NÍVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO COMPLETO.

4.11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Planejamento, estratégias e metodologias; Sistema de Avaliação; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Legislação: Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

4.12. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ETNIA PARESI: História, hábitos e costumes dos Povos indígenas Paresi; Organização Social Paresi; Demografia dos povos indígenas Paresi; Aspectos geográficos da reserva Indígena Paresi; Conhecimentos específicos de Língua Materna "HALITI"; Artesanato tradicional.

4-13. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de efeitos de sentido de palavras, expressões e pontuações; Acentuação e Tonicidade; Emprego do sinal indicativo de crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes gramaticais; Domínio ortográfico: Nova ortografia.

ANEXO IV

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; conservação do patrimônio público; coleta seletiva: definição e tipos de lixos e resíduos; estocagem de produtos e alimentos, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos variados; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação tônica e gráfica atualizadas conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Ortografia atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Pontuação e Vocabulário.

CARGO: MAQUEIRO.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Primeiros Socorros. Cuidados com o Paciente. Processo de Trabalho do Maqueiro. Remoção do Paciente. Transporte. Cuidados no transporte de macas e cadeira de rodas. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - Artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

CARGO: MOTORISTA SAMU.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997; Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação, direção defensiva e preventiva, sinalização de trânsito. Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações; Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes; Sinais de Trânsito; Noções básicas de primeiros socorros. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - Artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

CARGO: ARTESÃO PROG. CAPS

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento humano. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Limpeza e organização dos espaços. Violência e drogas. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Planejamento e Metodologia do trabalho artesanal. Técnicas e materiais de artesanato. Arte e educação. Conhecimentos de: crochê, bordado, macramê, pintura em tecido, cestarias. Artesanato: O que é artesanato. Origem do artesanato. Arte e artesanato. O que é o artesanato. Qual o trabalho do artesão. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. PORTARIA N° 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002. PORTARIA N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS.

3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do exercício profissional Lei N° 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e bioética em enfermagem. Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Central de material de esterilização. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Atendimento de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco. Atendimento hospitalar de média e alta complexidade. Terapia intensiva. Centro cirúrgico. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção de úlceras de pressão. Curativo. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Calendário Nacional de Vacinação.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre os fundamentos éticos; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993). Código de Ética Profissional do Assistente Social; Legislação social: Lei nº 8.212/1991, (Lei Orgânica da Segurança Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS - Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011); Lei nº 8.742/1993, (Lei Orgânica da Assistência Social). Política Nacional de Saúde Mental; Lei 13.840 de 05/06/2019. Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/2012). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Resoluções CFESS: Resolução nº 383/199 (Caracteriza o/a assistente social como profissional da saúde). Resolução nº 493, de 21 de agosto de 2006 (Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução nº 493/2006 (Dispõe da regulamentação das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 (Regulamenta a supervisão direta do estágio no Serviço Social); Resolução nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009 (Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais); Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Segurança social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. Lei nº 7.670/88 Extensão de Benefícios aos portadores de HIV. Lei 8.142/90 Controle Social SUS, Lei 10.216/01 Lei Nacional da Saúde Mental - Reforma Psiquiátrica, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decreto nº 6.286/07 Programa de Saúde na Escola, Decreto nº 5.912/06 - regulamenta a Lei 11.343/06 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD.

Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: 797- MÉDICO CLÍNICO GERAL - LEI 4334/2014 - ESCALA DE PLANTÃO

4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de: acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, insuficiência cardíaca, arritmias, insuficiência coronariana, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e crônica, insuficiência respiratória, pneumonias, doenças pulmonares obstrutivas (asma, bronquite crônica, enfisema pulmonar), síndrome do desconforto respiratório, diarreia aguda e crônica, imunodeficiências primárias e adquiridas, doenças autoimunes (lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, febre reumática, artrites soronegativas), distúrbios do equilíbrio ácido básico, distúrbios hidroeletrólíticos, diabetes mellitus e suas complicações, hipertensão arterial e suas complicações, anemias, desnutrição, distúrbios da homeostasia, artrites, choque séptico, estados de coma, intoxicações exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico), dengue (com sinais de alarme e grave), hantavirose, malária, Covid-19. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atendimento em situações: quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações, ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, atendimento anti-rábico humano, ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados), choque elétrico, afogamento, insolação, atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática, abdome agudo de qualquer etiologia, violência (doméstica, sexual, outras violências). Atendimento Pediátrico: acidentes, asma aguda, cetoacidose diabética, insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, meningites, crises convulsivas, dor abdominal aguda, urgências cardiológicas, estado de choque. Emergências Obstétricas: assistência ao trabalho de parto de emergência (normal, apresentações atípicas, distócicas) e abortos, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas: protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio, surtos e condutas imediatas (incluindo a segurança da cena), abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas, síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento ao politraumatizado: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas (coluna e membros).

Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA.

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura Transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

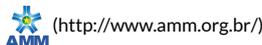
CARGO: 602 - MÉDICO CIRURGIÃO

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Ética e bioética em cirurgia. Equilíbrio Hidro-Eletrólítico, Ácido-base. Nutrição em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Respostas Metabólicas e Endócrinas no paciente cirúrgico. Infecções, Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia. ATLS, trauma na criança, na gestante e no idoso. Abdome agudo não traumático. Queimaduras. Cirurgia Ambulatorial. Cirurgia das Hérnias. Hemorragia Digestiva e Hipertensão Portal. Cirurgia hepato-bilio-pancreática e esplênica. Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. Bases da Cirurgia Torácica. Bases da Cirurgia Plástica. Bases da Cirurgia Vascular. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica.

Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC

Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA



4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). Riscos inerentes à aplicação execução de punções guiadas por ultrassonografia. Atendimento a reações adversas. Realização de exames e emissão de laudos, incluindo, sistema vascular, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo esquelético. Ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - Artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Crescimento. Desenvolvimento. Vacinação. Higiene. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Infecção de vias aéreas superiores. Pneumonias. Dor abdominal em crianças. Cefaleias. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Diarreia na infância. Bronquiolite. Doenças exantemáticas. Infecção urinária. Infecções congênitas (TORCHS). Obesidade na infância.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Estrutura e Função do Rim. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-base. Exame de Urina e Avaliação Laboratorial da Função Renal. Estudo por Imagem do Aparelho Urinário. Nefropatias Hereditárias. Nefropatias Primárias e Secundárias. Nefropatias e Gravidez. Hipertensão Arterial. Rim e Infecções. Litíase Renal. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Métodos Dialíticos. Transplante Renal.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: 695 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

4.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Hipertensão primária e secundária. Eletrocardiograma patológico. Insuficiência cardíaca – diagnóstico e tratamento. Valvulopatias. Cardiopatias congênitas. Cardiopatia e gravidez. Insuficiência coronariana. Marca-passo. Afecções da aorta. Arritmias cardíacas. Dislipidemia. Reanimação cardiovascular. M.A.P.A.: Monitorização ambulatorial da pressão arterial. O trabalho na urgência e emergência.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

4.10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal; Aspectos legais da profissão; A Neurologia e as diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Doenças inflamatórias/infeciosas do SNC; Doenças hereditárias e degenerativas do SN; Doenças desmielinizantes; Doenças cérebro-vasculares; Epilepsias; Convulsões na infância; Desenvolvimento Neuropsicomotor e suas possíveis alterações; Tumores; Cefaléias; Neuroparasitoses; Transtornos do Sistema Nervoso Central(SNC) e Sistema Nervoso Periférico(SNP) , Neurologia Cognitiva; Medicina do sono; Transtornos do Neurodesenvolvimento; Neurologia e Dor; Neuropediatria; Neurogenética; Neuroimunologia; Neuroimagem; Exames complementares; Epidemiologia.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: 598 - MÉDICO GINECOLOGISTA

4.11 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videosteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: 758 – MÉDICO PSQUIATRA

4.12 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política de Saúde Mental. Epidemiologia psiquiátrica. Clínica das doenças mentais, síndromes, transtornos e seus tratamentos na psiquiatria de adultos. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizo afetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatiformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Reabilitação em psiquiatria; Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Reabilitação em Psiquiatria; Neuroimagem em Psiquiatria.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - Artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: 379 - ODONTÓLOGO

4.13 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho; Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. VI. Emergência e Urgência em odontologia; Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia; Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos da utilização do flúor. IX. Materiais restauradores diretos e indiretos; Princípios de preparos cavitários; Restaurações estéticas; Educação e Saúde Bucal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal; Princípios básicos do atendimento em odontopediatria; Hepatites virais (A, B e C), AIDS e Imunizações; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Conduta frente a acidentes de trabalho; Exame clínico e radiográfico; Ética e Legislação Profissional; O Programa de Saúde da Família; Avaliação da qualidade em serviços de saúde; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

CARGOS: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SAMU

4.14 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI). Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 (Protocolos de Suporte Básico de Vida, Protocolos de Suporte Avançado de Vida e Regulação Médica de Urgências).

CARGOS: MÉDICO REGULADOR - SAMU

4.15 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI). Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 (Protocolos de Suporte Básico de Vida, Protocolos de Suporte Avançado de Vida e Regulação Médica de Urgências).

CARGO: MÉDICO HANSENOLOGISTA

4.16 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Etiopatogenia; Epidemiologia; Genética; Imunologia; Patologia; Aspectos clínicos, classificações da hanseníase; Diagnóstico clínico; Diagnóstico diferencial; Coinfecção com HIV ou Tuberculose; Diagnóstico laboratorial e exames complementares; Terapêutica; Prevenção de incapacidades e reabilitação física; Controle de contatos e profilaxia; e Aspectos psicossociais. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

4.17 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética Profissional do Educador Físico; Biossegurança; A história e as atuais tendências da Educação Física; Normas e funções da prática da educação física; Conhecimentos de fisiologia; Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos); A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; Motricidade: cognição; A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; A cultura popular e corporal da Educação Física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas, atividades Rítmicas e Expressivas e ginásticas; Recreação física escolar e desportiva; Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação); Fundamentos da Educação Física; Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com sobrepeso e obesidade; Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI); Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada e demais práticas integrativas para todos os ciclos de vida; Medidas e Avaliação em Educação Física; Anatomia e fisiologia do exercício; Lazer e Recreação; Organização de eventos recreativos e esportivos; Atividade física e saúde; Atividade física e reabilitação; Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis; Atividade física e qualidade de vida; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Sistema de Planejamento do SUS; Política Nacional de Promoção de Saúde; Plano Terapêutico Singular; PNAB 2436 de 21/09/2017; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS); Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Reforma Psiquiátrica; O papel do Educador Físico na equipe de saúde; Bases Filosóficas e Sociológicas da Educação Física; Teoria e Prática do Desporto Coletivo e individual; Esportes e práticas corporais; Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade; Ginástica laboral; Socorros e urgências em esportes e lazer. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; Epidemiologia da atividade física e saúde. Atividade física e alimentação adequada para a promoção da saúde; Fundamentos da Ginástica Geral. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional; Sigilo e ética profissional; RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018; RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023; Equipamentos de proteção individual (EPI); Calendário Nacional de Vacinação

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____, CPF: _____, venho através deste requerer Isenção da Taxa de Inscrição para o Cargo de _____, inscrição nº _____, referente ao **Processo Seletivo nº 002/2023**, conforme item 5, da **Isenção da Taxa de Inscrição**, do Edital de Abertura.

 Doador de Sangue.
 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

() PCD – Pessoa com Deficiência conforme Lei 6143/2023.



(http://www.amm.org.br/)

Seguem anexos os documentos numerados, totalizando ____ páginas.

Tangará da Serra, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de _____, inscrição n.º _____, nos termos do **Edital n.º 002/2023**, venho requerer tratamento especial necessário para a realização da prova objetiva.

Selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

Necessidade Física:

Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

Sala térrea (dificuldade para locomoção)

Sala individual (candidato com doença contagiosas outras)

apoio para pernas

2. Mesa e cadeiras separadas

gravidez de risco

obesidade

limitações físicas

3. Auxílio para preenchimento: dificuldade /impossibilidade de escrever

folha de resposta da prova objetiva

Auxílio para leitura (ledor)

dislexia

tetraplegia

Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

auxílio na leitura da prova (ledor – transcritor)

prova em braille e ledor – transcritor

prova ampliada (fonte 18)

prova superampliada (fonte 24)

Necessidade auditiva (perda total ou parcial da audição)

intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Leitura labial

Do tempo adicional

Necessidade de tempo adicional para realização da prova objetiva (observar normas deste Edital)

Outras _____.

Tangará da Serra, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de _____, Inscrição n.º _____, nos termos do **Edital n.º 002/2023**, venho requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, apresento LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido pelo Profissional _____

CRM _____ CID _____

Tangará da Serra, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de _____, inscrição n.º _____, apresento recurso junto à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 002/2023**.



(explicitar o que está contestando).



(http://www.amm.org.br/)

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar este recurso encaminho anexos os seguintes documentos:

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IX**REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste apresentar documento comprobatório de capacitação em Língua Brasileira de Sinais para critério de desempate, do Cargo de _____, inscrição nº _____, referente ao **Processo Seletivo nº 002/2023**, conforme Item 8, **DA COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS**, conforme a legislação federal do Edital de Abertura.

Seguem anexos os documentos numerados, totalizando _____ páginas.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO X**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA PROVÁVEL	EVENTO
10/11/2023	Publicação do Edital de Abertura
13 e 14/11/2023	Prazo de impugnação ao edital de abertura (Anexo VIII)
16/11 a 28/11/2023	Período de Realização das inscrições (Vencimento do boleto no dia 28/11/2023)
16/11 a 28/11/2023	Período de solicitação de prova e atendimento especial (Anexo VI) e vaga PCD (Anexo VII)
16/11 a 28/11/2023	Período de apresentação Lei 6.144 libras (Anexo IX) Lei 6144 de 13/09/2023.
16 e 17/11/2023	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo V)
21/11/2023	Edital dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
22 e 23/11/2023	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (Anexo VIII)
27/11/2023	Edital do resultado dos recursos da isenção de taxa
05/12/2023	Edital das inscrições deferidas e indeferidas
06/12/2023	Edital de deferimento e indeferimento da solicitação de prova e atendimento especial
06/12/2023	Edital de deferimento e indeferimento da comprovação de capacitação em Libras
06 e 07/12/2023	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (Anexo VIII).
12/12/2023	Edital de homologação das inscrições
14/12/2023	Edital dos locais de realização das provas
17/12/2023	Realização da prova objetiva
19/12/2023	Edital do gabarito preliminar
20 e 21/12/2023	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (Anexo VIII)
28/12/2023	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo.

 01/2023	Edital de classificação preliminar
08 e 09/01/2024	Período para interposição de recurso contra a classificação preliminar (Anexo VIII) (http://www.amm.org.br/)
12/01/2024	Edital resultado dos recursos contra a classificação preliminar
16/01/2024	Edital de Homologação do Resultado Final.

Tangará da Serra – MT, 09 de novembro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)

[Todas as edições do jornal \(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)